



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 027/2020



Protocolo: 019445



09/03/2020 13:47

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 027 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA CRECHE, NO BAIRRO JARDIM
DAS ALTEROSAS, NESTE
MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

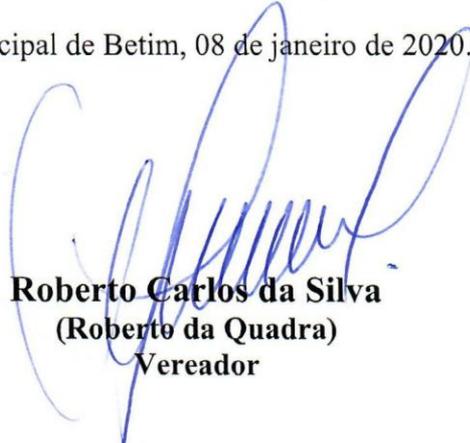
Art. 1º Fica denominada a Creche “NOVA PARAISO INFANTIL”, a creche municipal localizada na Rua Falcatas, no Bairro Jardim das Alterosas, 1ª seção, neste município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providencias administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.915, de 22 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2020.


Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição visando atribuir renomeação da creche municipal a ser inaugurada no Bairro Jardim das Alterosas, 1ª seção, localizada na Rua Falcatas, no Bairro Jardim das Alterosas, neste município.

O nome “NOVA PARAISO INFANTIL” foi destinado a tal espaço, haja vista que trata-se de nova estrutura, que comporta um número maior de crianças, merecendo em sua inauguração uma nova denominação, uma vez que propicia um maior espaço da Educação Infantil, garantindo o direito das crianças e de seus pais.

A satisfação pelos munícipes em receber esse prédio tão lindo, que antes, devido à inadequação das instalações e falta de estrutura, não atingia seu objetivo de favorecer a comunidade como um todo, mas que agora terá uma proporção incomparavelmente superior de atendimentos e vagas para nossas crianças; trazendo a esperança de tranquilidade dos pais, em poder acreditar que seus filhos estarão em um lugar seguro, sendo educados e se desenvolvendo, pois estudarão e serão cuidados em uma estrutura de qualidade.

Uma creche de qualidade é aquela que apesar das adversidades desenvolve a capacidade de rir, de inventar, de buscar estratégias que, acima de tudo não permite que suas crianças se tornem apáticas e desacreditadas na sua capacidade de ser. É preciso cultivar a arte do entretenimento e a ação escolar, é necessário brincar com as ideias, com a fantasia e com a imaginação, para tanto é necessário um espaço adequado e esse novo espaço deve sim ser renomeado para marcar essa nova fase da educação infantil de Betim para cidade de Betim.

É através de uma estrutura satisfatória que podemos encher as salas com crianças e lutar para resgatar a cidadania de um povo, trazendo a esperança de um futuro melhor para toda a população de nosso município.

O presente projeto de lei simboliza o marco inicial com a presente renomeação, dessa grande estrutura que o nosso povo ganha, pois todos ganham em qualidade de vida, em bem estar, em paz e tranquilidade com o cuidado de seus filhos.

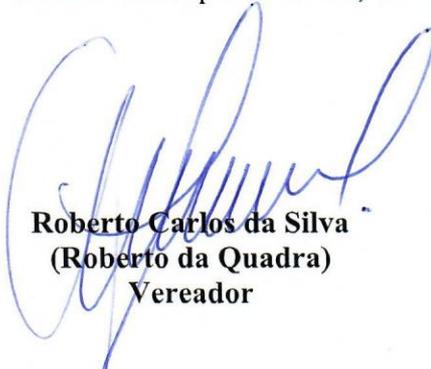
Que o poder Executivo Municipal continue firme em suas metas, a educação municipal está fazendo sua parte. Acredito que a qualidade na educação infantil é determinante para o processo das trajetórias escolares de nossas crianças.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

Sendo assim, requeiro aos nobres colegas a apreciação do presente Projeto de Lei, para que após a sua regular tramitação, seja o mesmo votado e aprovado.

Câmara Municipal de Betim, 08 de janeiro de 2020.



Roberto Carlos da Silva
(Roberto da Quadra)
Vereador